



3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF n° 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA**, inscrito no C.N.P.J. n°. 86.848.702/00001-45, localizada na Rua Prof. Lurdes Terezinha Tomem, 45, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr° **NAIRON FRANCISCO DE SALES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n°. 1.083.651-4 e inscrito no CPF sob n°. 158.841.209-15, doravante designado **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do Presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da presente e encerrar-se na data de 20 de Julho de 2017.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Este aditivo tem o valor de R\$ 30.360,00 (Trinta Mil e Trezentos e Sessenta Reais) mensais, totalizando o valor do aditivo em R\$ 364.320,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Vinte Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2016, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 21 de Julho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de Julho de 2016.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

NAIRON FRANCISCO DE SALES

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

José Maria Diogo de Deus
RG: 3.168.883-3
CPF: 441.875.139-49



Prefeitura de
PALMITAL
Gestão Cidadã | 2013 - 2016

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2016

O Município de Palmital, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 25, de 4 de julho de 2012, e na Resolução FNDE/CD/MEC 26/2013 de 17 de junho de 2013 comunica que realizará Credenciamento conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA OS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2016.

DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDA: 13 de Setembro de 2016, no horário de expediente.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Qualidade e Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.040,10 (Vinte e Um Mil, Quarenta Reais e Dez Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro - Departamento de Licitações - CEP 85.270-000, Palmital - Paraná. Fone: (42) 3657-1222 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Palmital - PR e no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br.

Palmital-PR, 18 de Agosto de 2016.

JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO
Prefeito Municipal Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.884.544/0001-28

FLS 11

UNião e Trabalho
FESTÃO 19 2016

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 91.239-000 - FONE/FAX: (043) 3444-1127/1244

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2014

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.884.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA, inscrito no C.N.P.J. nº. 86.948.702/00001-45, localizada na Rua Prof. Lurdes Terzinhá Tomaz, 45, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. NAIRON FRANCISCO DE SALES, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade RG nº. 1.083.851-4 e inscrito no CPF sob nº. 158.841.209-15, doravante designado CONTRATADA, resolvem editar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do Presente Termo Aditivo, as partes resolvem editar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da presente e encerrar-se na data de 20 de Julho de 2017.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Este aditivo tem o valor de R\$ 30.380,00 (Trinta Mil e Trezentos e Sessenta Reais) mensais, totalizando o valor do aditivo em R\$ 364.320,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Vinte Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2016, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 21 de Julho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de Julho de 2016.

Claudio Leal
Prefeito Municipal

NAIRON FRANCISCO DE SALES

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 8.381.254-4
CPF: 348.255.171-53

Jose Maria de Jesus
RG: 2.088.883-3
CPF: 01.875.139-4



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 255/2016

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Fabiano Otávio Antoniassi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER à servidora ROSANI VICENTE DE LIMA OLIVIERI, portadora do R. G. nº. 5.577.906-1-SSP-PR e CPF nº. 793.214.289-72, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, conforme art. 93 e 95 da Lei nº. 1233/2006, no período compreendido entre de 04/08/2016 a 17/08/2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, em 17 de agosto de 2016.

FABIANO OTÁVIO ANTONIASSI
Prefeito



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 253/2016

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Fabiano Otávio Antoniassi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - ATRIBUIR a partir de 16/08/2016, à servidora ANDRESSA MACIEL MONTEIRO, portadora do R. G. nº. 12.921.752-9-SSP-PR e CPF nº. 058.522.509-89, adicional de 100% (cem por cento) do vencimento do Nível inicial da Classe em que se encontra, correspondente a 20 (vinte) horas semanais, em substituição, conforme dispõe o Art. 32, § 1º, e Art. 33, da Lei Municipal nº. 1.540/2010, com redação dada pela Lei Municipal nº. 1.807/2014.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 17 de agosto de 2016.

FABIANO OTÁVIO ANTONIASSI
Prefeito